



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

PROJETO DE LEI Nº 576 /2019

DE 25 DE ABRIL DE 2019

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Morrinhos a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), para atender as despesas que não foram contempladas na Lei Orçamentária Anual- LOA, na forma que indica a seguir:

**ÓRGÃO:** 08.00 - Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.02 Fundo de Defesa do Meio Ambiente- FUNDEMA

Dotação Orçamentária	Descrição		
0802	Fundo de Defesa do Meio Ambiente-FUNDEMA		
18	Gestão Ambiental		
542	Controle Ambiental		
0032	Desenvolvimento Ambiental		
0802.18.542.0032.2.093	Gestão e Manutenção do FUNDEMA		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	F-1001000000	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	F-1001000000	22.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F-1001000000	2.000,00
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas Decorrentes de Op. Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F-1001000000	2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	F-1001000000	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F-1001000000	13.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física	F-1001000000	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica	F-1001000000	15.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Direta		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F-1001000000	2.000,00



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

0802.18.542.0032.2.093	Rateio de Participação em Consórcio Público de Resíduos Sólidos		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	F-1001000000	10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	F-1001000000	393.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.01.00.00	Investimentos		
4.4.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	F-1001000000	28.000,00

**Fonte: 1001000000 – Recursos Ordinários**

**Art. 2º.** A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/0564, a seguir:

**ÓRGÃO:** 08.00 - Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.01 Sec.de Agricultura, Rec.Hídr.e Meio Ambiente.

Dotação Orçamentária	Descrição		
0801	Sec. Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente		
0801.04.122.0002.2.080	Manut. das Ativ. Adm. da Sec. Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F-1001000000	300.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	F-1001000000	50.000,00
0801.20.608.0027.2.089	Incentivo a Agricultura Familiar		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	F-1001000000	150.000,00

**Fonte: 1001000000 – Recursos Ordinários**

**Art. 3º.** Fica autorizada a inclusão das Ações criadas pela presente Lei, no Plano Plurianual – PPA, 2018-2021, do Governo Municipal de Morrinhos.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Morrinhos, em 25 DE ABRIL de 2019.**

  
**CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO**  
**Prefeito Municipal**